

GRUPO DE PESQUISA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SUMÁRIO

Apresentação	3
Composição do NPB	3
Competência	4
Linhas de Pesquisa	4
Normas de conduta dos Integrantes do NPB	5
Normas de Conduta Discente	6
Considerações Finais	9

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO PESQUISA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DAS FACULDADES SÃO JOSÉ

O Regimento Interno do Grupo de Pesquisa do Curso de Ciências Biológicas tem como objetivo geral regulamentar a:

- (i) composição e competências do Grupo de Pesquisa em Biologia (GPB) do curso;
- (ii) as linhas de pesquisa gerais nas quais os projetos de pesquisa devem se enquadrar;
- (iii) as normas de conduta tanto do GPB sobre os Projetos de pesquisa e extensão realizados pelos estudantes do curso;
- (iv) as normas de conduta para os discentes durante o desenvolvimento dos seus projetos de pesquisa e extensão.

Este Regimento foi escrito pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas das FSJ, sob comando da Profa. Gisele Luziane de Almeida, Coordenadora do Grupo de Pesquisa de Biologia (GPB), e submetido para o Núcleo de Pesquisa Científica das Faculdades São José.

O GPB está aberto a todos os professores e colaboradores vinculados ao curso de graduação em Ciências Biológicas desde que os mesmos possam se inserir nas linhas de pesquisa aprovadas em andamento e se enquadrem nas normas apresentadas neste regimento.

I – COMPOSIÇÃO DO GPB

Art. 1º - O Grupo de Pesquisa de Biologia das Faculdades São José, instituído após reunião do NDE e do colegiado do curso, e aprovado pela Direção Geral da instituição, constitui-se de um grupo de docentes e colaboradores que devem desempenhar atividades de orientação e execução dos projetos de pesquisa realizados pelos alunos do curso de Ciências Biológicas.

O GPB do curso atual é composto pelos seguintes docentes (em ordem alfabética):

Dra. Aline Meneguci da Cunha (Professora – Especialista em Geologia e Paleontologia)

Dr. Daniel Medina Corrêa Santos (Professor – Especialista em Meio Ambiente e Botânica)

M.Sc. Fábio Marques de Oliveira (Professor – Especialista em Ensino de Ciências)

Dra. Fernanda Avelino Capistrano da Silva (Professora – Especialista em Biologia Animal)

Dra. Gisele Luziane de Almeida (Professora/Coordenadora – Especialista em Entomologia)

M.Sc. Luis Fernando Menezes Junior (Professor – Especialista em Biologia Animal)

M.Sc. Thiago de Ávila Medeiros (Professor – Especialista em Ensino de Ciências)

Dra. Vanessa Cristina Rezende Melandri (Professora – Especialista em Vigilância Sanitária e Saúde)

II - COMPETÊNCIA

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Pesquisa em Biologia das FSJ:

- Aplicar e manter as ações de pesquisa determinadas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Realizar uma integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades constantes no currículo do discente.
- Contribuir para uma maior e melhor articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação.

- Contribuir para a formação dos alunos do curso de graduação e zelar pelo bem-estar e consolidação do conhecimento dentro da Instituição e nos estágios supervisionados dentro e fora da IES.

III – LINHAS DE PESQUISA

Art. 3º - As linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa do curso de Ciências Biológicas foram definidas após reunião de colegiado e aprovação do NDE. Da mesma forma, as mesmas foram submetidas e apreciadas pela Direção Geral. Sendo assim, todos os estudantes, professores e orientadores internos e externos devem se enquadrar seus projetos de pesquisa nas linhas descritas abaixo:

- Linha de Pesquisa 1: Educação e Ensino de Ciências
- Linha de pesquisa 2: Ecologia, Taxonomia e Diversidade Animal
- Linha de pesquisa 3: Ecologia, Taxonomia e Diversidade Botânica
- Linha de Pesquisa 4: Vigilância em Saúde
- Linha de Pesquisa 5: Geologia, Paleontologia e História Evolutiva

Parágrafo Único – Todos os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em formato escrito ao NDE do curso de Ciências Biológicas para aprovação e posterior execução. O NDE, da mesma forma, se compromete a apresentar e atualizar o Núcleo de Pesquisa Científica das FSJ sobre os projetos de pesquisa em andamento no curso.

IV – NORMAS DE CONDUTA DOS INTEGRANTES DO GPB

Art. 4º - Todos os docentes e orientadores que compõem o GPB deverão se enquadrar nas seguintes normas para a realização dos seus projetos de pesquisa:

- Todos deverão se adequar as normas deste regimento e do regimento interno geral das Faculdades São José durante a realização das suas pesquisas.

- Inserir os seus projetos de pesquisa dentro das cinco linhas de pesquisa descritas acima neste regimento.
- Assumir total e irrestrito compromisso na orientação dos alunos durante a realização das pesquisas que orientam.
- Sempre comunicar o NDE sobre o andamento das pesquisas com resultados parciais e desempenho dos discentes.
- Orientar os alunos durante as disciplinas de TCCI e TCCII institucionais.
- Incentivar sempre os discentes e orientar na publicação dos Relatórios de Pesquisa e Artigos Científicos produzidos em veículos de divulgação científica, dando preferência a Revista Institucional (Ciência Atual) ou a outros periódicos científicos que possuam qualificação, assim como sua participação em eventos nacionais e internacionais tais como: Simpósios, Seminários e Congressos.
- Orientar os discentes no preparo do material que deverá ser utilizado para apresentação, nos casos de TCC.
- Orientar os discentes no preparo de materiais relacionados aos projetos de pesquisa que serão apresentados em Congressos, simpósios, seminários, etc.
- Sempre comunicar a coordenação e o NDE de todas as atividades realizadas dentro e fora da IES, relacionadas aos projetos de pesquisa.
- Divulgar e sempre manter os alunos informados sobre os regimentos do curso e os regimentos institucionais.

Art. 5º Todas as pesquisas que necessitem de aprovação de comitê de ética em pesquisa – CEP, deverão ser submetidas à Plataforma Brasil para avaliação e aprovação, após o conhecimento e consentimento do NDE. Os docentes que não realizarem a submissão poderão ter seus trabalhos impugnados pelo NDE. As pesquisas que necessitem de aprovação em órgãos ambientais deverão ser submetidas aos respectivos órgãos – SISBIO, INEA, SMA, SISGEN, entre outros.

Art. 6º - Docentes que realizam prática de campo terão a responsabilidade de realizar cadastro de suas atividades didáticas no SISBIO.

Art. 7º- Docentes, colaboradores e alunos que realizam atividades nos laboratórios multiuso das FSJ deverão respeitar as seguintes normas:

- Respeitar sempre as regras de Biossegurança e manter a integridade física e psíquica dos alunos.
- Respeitar as individualidades e não aceitar manifestações preconceituosas durante a realização das atividades.
- Zelar pelo espaço físico e manter os laboratórios sempre limpos e organizados antes, durante e após as suas atividades.

Art. 8º - Docentes, colaboradores e alunos que realizam atividades de campo em unidades de conservação (UC) e/ou áreas similares deverão respeitar as seguintes normas:

- Respeitar sempre as regras de segurança e manter a integridade física e psíquica dos alunos.
- Respeitar as individualidades e não aceitar manifestações preconceituosas durante a realização das atividades.
- Orientar os alunos quanto ao tipo de vestimenta adequada a prática de campo.
- Orientar os alunos quanto aos tipos de perigos potenciais da atividade de campo.
- Não realizar coleta de material que não esteja dentro do estipulado pela licença de pesquisa.
- Seguir atentamente as normas e orientações da UC.

V – NORMAS DE CONDUTA DISCENTE

Art. 9º - Os estudantes do curso de Ciências Biológicas das Faculdades São José que tenham o interesse e ou estejam realizando projetos de pesquisa dentro e fora da IES deverão seguir as seguintes normas:

- Respeitar sempre os prazos institucionais, do curso e dos orientadores durante a realização das pesquisas, principalmente no que concerne aos editais dos programas de iniciação científica e extensão.

- Submeter e apresentar as pesquisas realizadas ou finalizadas na forma de Artigos Científicos, submetidos a periódicos indexados (dando preferência a Revista Ciência Atual, periódico indexado institucional) ou na forma de resumos, comunicações e trabalhos escritos para apresentação em congressos, simpósios, seminários, etc.
- Todos os resultados obtidos nas pesquisas deverão ser analisados com a orientação do professor responsável pela pesquisa e só deverão ser divulgados após a aprovação do orientador e do NDE.

Art. 10º - Os estudantes do curso de Ciências Biológicas das Faculdades São José deverão obedecer as seguintes normas durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e atividades realizadas nos laboratórios multifuncionais:

- É obrigatório o uso de jaleco Institucional, na cor branca, de manga longa, dentro das dependências do laboratório.
- É obrigatório o uso de trajes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequados, como: calça comprida, sapatos fechados com meia, toucas, máscaras, luvas e óculos de proteção. Conservar os cabelos compridos presos, e as mãos longe dos olhos, nariz e boca. Lavar sempre as mãos ao entrar e ao sair do laboratório, antes de manipular os manequins e simuladores.
- A entrada e permanência dos alunos no laboratório serão permitidas somente com a presença ou autorização dos professores responsáveis, técnicos laboratoriais ou monitores.
- Não é permitido ingerir alimentos e bebidas, fumar, atender celular, utilizar aparelhos de som, brincar com equipamentos e materiais, tirar fotos dos manequins e simuladores enquanto estiver nas dependências do laboratório.
- É proibido deixar materiais estranhos ao trabalho sobre as bancadas, armários (cadernos, objetos pessoais, bolsas e agasalhos devem ficar nos armários ou assemelhados). O uso dos mesmos só será permitida em caso específico.

- É proibido sentar ou deitar nas bancadas, pias e corredores ou outros locais prováveis de contaminação. Esses locais devem ser mantidos sempre limpos durante toda a aula e ao seu término.
- Os materiais perfuro-cortantes devem ser descartados em caixas próprias disponíveis no laboratório. Os resíduos químicos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pela Escola de Saúde, cabendo ao técnico responsável realizar as atividades referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.
- Nunca deixar frascos de matérias-primas e produtos químicos destampados. Após pesagem ou medida de volume, devolvê-los rapidamente ao local de origem para que outros alunos possam também utilizá-los, evitando-se perdas, quebras e derramamentos acidentais. Em caso de derramamento providenciar a limpeza o mais rapidamente possível.
- É de responsabilidade do docente, dos discentes, dos técnicos, estagiários e monitores a organização e conservação do ambiente laboratorial, da bancada de trabalho e dos equipamentos, que precisam ser cuidadosamente utilizados. Portanto, ao final de cada procedimento, verificar se os equipamentos estão limpos e em adequadas condições de conservação e uso.
- Nunca abrir um frasco de reagente antes de ler o rótulo, nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor e nunca pipetar com a boca.
- Todo material (matérias-primas, vidrarias, utensílios e equipamentos) utilizado pelo aluno deverá ser devolvido ao local de sua guarda, sendo expressamente proibido que o discente retire material do laboratório.
- Não é permitida a presença de pessoas estranhas, ao conteúdo programático que está sendo desenvolvido no laboratório.
- Ao acender o bico de Bunsen ou lamparinas, observar a presença de materiais inflamáveis e solventes nas proximidades e retirá-los. Fechar sempre os bicos de gás não utilizados e manter os frascos de álcool tapados.

- Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho, submetido a riscos de acidentes, na maioria das vezes causados por atos inseguros. O trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores. Também deve ser mantido o mínimo de ruído possível (silêncio).
- Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, não se desespere, tenha calma e chame imediatamente o professor, ou responsável, que estará apto a tomar as devidas providências.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este regimento interno será divulgado para todos os docentes e discentes do curso de Ciências Biológicas das FSJ e a não adequação as normas descritas acima poderá implicar em impugnações de projetos e penalizações institucionais após a análise de cada caso.

Art. 12º - Casos omissos nesse documento serão analisados pelo NDE e pela comissão jurídica da FSJ.

Armando Hayassy

Diretor Geral de Ensino

Antônio José Zaib

Reitor das Faculdades São José.